



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Decreto nº 029, de 02 de setembro de 2021.

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

L Laurino PETERS, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de sua competência que lhe confere o item III, do artigo 60, seção II, da Lei Orgânica de São Bonifácio, **RESOLVE:**

DECRETAR

Art. 1º Em complemento ao disposto no Decreto nº 002, de 07 de janeiro de 2021, excepcionalmente no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), será considerado Ponto Facultativo nos Órgãos e nas Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 02 de setembro de 2021.



Laurino Peters

Prefeito Municipal

1864 SÃO BONIFÁCIO 1962

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.



Luis Romão
Chefe de Gabinete

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro - CEP 88485-000 - SÃO BONIFÁCIO-SC

E-mail: gabinete.saobonifacio@gmail.com